



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número do Processo: 0001/2024

Objeto: **1ª CORRIDA DO MEIO AMBIENTE DE TANGARÁ DA SERRA**

Modalidade do Processo Licitatório: **Credenciamento**

Número da Solicitação interna de compra: **0001/2024**

Área Solicitante: **(Semmea) Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

O presente estudo técnico preliminar tem por finalidade encontrar a melhor solução para atender à necessidade de Credenciamento de Empresas privadas visando a realização da 1ª Corrida do Meio Ambiente de Tangará da Serra.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O PCA elaborado para este exercício não foi concluído.

O presente Credenciamento tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio para custeio das despesas referentes 1ª Corrida do Meio Ambiente de Tangará da Serra, conforme as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Especificações Técnicas Complementares:

Lote 1 – Kit de Brinde: O item compreende o fornecimento de Mochilas Sacolas dimensão de 50 cm A x 35 cm L x 5 cm, tecido 100% poliéster com impressão de logomarca do evento/empresa; Camisetas tamanhos diversificados e Squize (garrafas para água), para que todos os participantes recebam o kit para a corrida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

Lote 2 – : Kit de Brinde: O item compreende o fornecimento de Mochilas Sacolas dimensão de 50 cm A x 35 cm L x 5 cm, tecido 100% poliéster com impressão de logomarca do evento/empresa; Camisetas tamanhos diversificados e Squize (garrafas para água), para que todos os participantes recebam o kit para a corrida.

Lote 3 – : Pódio para a entrega das premiações, Pórtico para marcar largada e chegada dos competidores e Grade de Contenção Gradil para eventos para delimitar a área da corrida.

Lote 4 – : Bonés – devem conter a logomarca do evento.

Lote 5 - : Premiação de produtos de valor equivalente a 500 reais.

Lote 6 - : Premiação de produtos de valor equivalente a 500 reais.

Habilitação técnica:

Como requisito de habilitação técnica será (ão) exigido (s) Atestado de capacidade técnica da licitante, emitido (s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove de maneira satisfatória, a aptidão para desempenhos de atividade do objeto a ser licitado.

O atestado de capacidade é a forma pela qual se pode avaliar o relacionamento das proponentes com outros órgãos ou instituições públicas e privadas, visando assegurar que a contratação seja feita com fornecedores que possuem experiência com a execução do objeto da mesma natureza. Possui ainda, a finalidade de assegurar a comprovação, de maneira satisfatória, de que a empresa licitante detém capacidade logística na execução do objeto a ser contratado, relacionada à quantidade e ao prazo de fornecimento, e reduzir riscos com a contratação de empresas que possam interromper o fornecimento dos itens, causando assim prejuízos a prestação dos serviços à Administração Pública. A possibilidade de solicitação do atestado de capacidade técnica está prevista no Art. 67, caput e incisos da Lei 14.133/2021.

5. QUANTIDADES:

Segue abaixo as cotas a serem recebidas como patrocínio mediante ao credenciamento para a realização da 1º Corrida do Meio Ambiente de Tangará da Serra.

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PATROCÍNIO
01	250	Kit corredor contendo uma camiseta/ uma squeeze/ uma mochila sacola – ambas devem conter a logomarca do evento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

02	200	Kit corredor contendo uma camiseta, uma squeeze, uma mochila sacola – ambas devem conter a logomarca do evento
03	01	Pórtico de largada e chegada/ pódio de 1º, 2º e 3º lugar/ gradil de corrida/ Ambulância.
04	400	Bonés – devem conter a logomarca do evento
05	04	Premiação de produtos de valor equivalente a 500 reais
06	04	Premiação de produtos de valor equivalente a 500 reais

Os objetos pretendidos classificam-se como comum e possui padrão de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

A ausência de estimativa do valor da contratação acompanhada de preços unitários referenciais em um processo de credenciamento no contexto de patrocínio, se justifica uma vez que os itens não são adquiridos mediante uma transação comercial tradicional. Em vez disso, são fornecidos como uma forma de apoio ou contribuição financeira para a realização do evento. Deste modo, diferentemente de uma compra ou contratação tradicional, onde há uma troca de bens ou serviços por um valor específico, no patrocínio não há uma relação direta entre um item específico e um valor monetário associado a ele. Portanto, a ausência de uma estimativa de valor e preços unitários permite maior flexibilidade na negociação e definição dos benefícios do patrocínio.

Logo, o objetivo principal do processo de credenciamento para patrocínio é estabelecer parcerias estratégicas com empresas e organizações interessadas em apoiar o evento. Nesse contexto, o valor do patrocínio vai além dos itens físicos e está relacionado ao impacto e à visibilidade que o patrocinador pode alcançar por meio de sua participação.

Na maioria dos casos, a prática comum no mercado de eventos é não estipular valores específicos para os itens patrocinados, mas sim negociar as contrapartidas e benefícios do patrocínio de acordo com as necessidades e interesses das partes envolvidas.

Portanto, a ausência de estimativa do valor da contratação acompanhada de preços unitários referenciais no processo de credenciamento para patrocínio de itens, reflete a natureza do patrocínio como uma contribuição financeira ou apoio, permitindo flexibilidade na definição dos benefícios e contrapartidas oferecidos aos patrocinadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

O art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 fala diretamente da hipótese da inexigibilidade para a contratação de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Ressalte-se que o art. 6º, XLIII, da Lei nº 14.133/2021 nos traz a definição de credenciamento, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Nesse sentido, o Credenciamento é uma forma de contratação direta denominado como “procedimento auxiliar de licitação” pelo art. 78 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição. Tal procedimento auxiliar se dá no âmbito do órgão que faz um Chamamento Público, com parâmetros a serem seguidos e observados por todos os que queiram participar, ficando abertos para todos os interessados e a todo tempo, inviabilizando assim, a abertura de licitação.

Sendo assim, parece claro que, se a Administração convoca interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, torna-se inviável a competição entre os mesmos, uma vez que não há critério justo que propicie a competição.

O parcelamento da solução é a regra em geral, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, assim, visando propiciar a ampla participação de licitantes. Junto a isso, a licitação será dividida por itens.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Alcançar benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Os benefícios almejados residem na redução de custos da administração pública para a realização do evento, bem como melhorar a sua qualidade e oferta de atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

Neste sentido, o Credenciamento fortalece parcerias entre a administração pública, empresas e organizações, promovendo a colaboração em prol do meio ambiente.

Após a finalização deste ETP, será elaborado o Termo de Referência (TR) e as demais etapas necessárias para efetivar a aquisição do objeto.

Indicamos como fiscal da Ata a servidora THAIS LARA DE ARRUDA PINTO – Matrícula: 18458 e como suplente BRUNA RODRIGUES ANJOS DA SILVA – Matrícula: 19535.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

No âmbito deste estudo técnico preliminar, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Compreende-se que a contratação em foco não resultará em impactos ambientais, pois a contratada assumirá a responsabilidade por adotar medidas de tratamento ou mitigação, visando eliminar possíveis riscos ambientais existentes.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base no estudo preliminar realizado, concluímos que o credenciamento de empresas para apoio da realização do 1ª Corrida do Meio Ambiente, é adequada para atender à necessidade das equipes que labora a realização do evento, esta conclusão se fundamenta nos seguintes pontos:

Atendimento à legislação: O credenciamento está em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), garantindo a transparência e a competitividade no processo de contratação.

Viabilidade técnica e operacional: O credenciamento é viável do ponto de vista técnico e operacional, uma vez que existem empresas capacitadas para atender à demanda.

Economicidade: O credenciamento é vantajoso para a administração pública, uma vez que prevê economicidade no orçamento público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

Diante disso, a realização do credenciamento se mostra viável e é recomendável que seja efetivada, observando-se os procedimentos legais e as boas práticas de gestão, para garantir o atendimento eficiente do 1ª Corrida do Meio Ambiente de Tangará da Serra/MT.

15. DAS ASSINATURAS:

Solicitado/Elaborado por:

(assinado digitalmente)
GEANE FABRÍCIO MOTA
CHEFE DE DEPARTAMENTO

De Acordo:

(assinado digitalmente)
VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Tangará da Serra/ MT, 15 de outubro de 2024.